

Vinícius
OK



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Valdemar de Alcântara		
EMENTA: Recredencia o Colégio Valdemar de Alcântara, em Quixadá, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12133265-9	PARECER Nº 1258/2012	APROVADOEM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida Pizzetti Klein, diretora do Colégio Valdemar de Alcântara, instituição situada na Rua Francisca Éneas de Lima, 2049, Centro, CEP: 63.900-000, em Quixadá, Censo 23100753, mediante o processo nº 12133265-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1221/2012, da Assessora Saluzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Valdemar de Alcântara, em Quixadá, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br